

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 55, de 22-6-2016

Altera o anexo da Resolução SS-90, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a distribuição do quantitativo de plantões/mês para as classes de Enfermeiro, Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmacêutico e Fisioterapeuta), Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem para as unidades de saúde no âmbito desta Pasta.

O Secretário de Estado da Saúde, à vista do disposto no artigo 2º, do Decreto - 58.303 de 15, publicado em 16 de agosto de 2012,

Resolve:

Artigo 1º - Alterar o Anexo, constante do Artigo 1º, da Resolução SS-90, de 29 de agosto de 2012, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua vigência.

Anexo

(a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS - 90, de 29 de agosto de 2012)

Unidade de Saúde	Agente Técnico de Assistência à Saúde (Farmácia e Fisioterapia)	Enfermeiro	Técnico de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Administração Superior da Secretaria e Sede	98	188	140	100
Coordenadoria de Regiões de Saúde	-	192	40	40
Coordenadoria de Serviços de Saúde	2.964	6.772	5.456	17.555
Coordenadoria de Controle de Doenças	200	457	360	230
Total	3.262	7.690	5.996	17.925